



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Quarta-feira • 22 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2748

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Decreto N. 2.016, de 22 de Julho de 2020** - Constitui Comissão Permanente de Licitação do município de Andaraí e dá outras providências.
- **Decreto N. 2.017, de 22 de Julho de 2020** - Nomeia pregoeiro e equipe de apoio do município de Andaraí.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**MUNICÍPIO DE ANDARAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
Gabinete do Prefeito



### DECRETO N. 2.016, DE 22 DE JULHO DE 2020.

*Constitui Comissão Permanente de Licitação do município de Andaraí e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação vigente, decreta:

Art. 1º - Constitui nova Comissão Permanente de Licitação do município de Andaraí para proceder a Licitações a favor da Prefeitura Municipal, composta pelos seguintes servidores:

#### **I - Presidente:**

- a) Irlane Silva Santos

#### **II - Membros titulares:**

- a) Rauai de Rui Oliveira Marques;
- b) Hogana Brícia Lopes e Lopes; e
- c) Samira Cunha Laranjeira.

#### **III - Membros suplentes:**

- a) Maiane Oliveira Campos Caires;
- b) Luana Costa Silva Brito; e
- c) Hércules Lima Alves.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será responsável por acompanhar todas as licitações a serem realizadas neste município, excepcionando aquelas

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000  
CNPJ: 13.922.570/0001-80

[gabinetedoprefeitopma@gmail.com](mailto:gabinetedoprefeitopma@gmail.com)

Telefone: 75 3335 2119





**MUNICÍPIO DE ANDARAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
Gabinete do Prefeito



que necessitem de Comissão Especial, a qual será criada, caso haja necessidade.

Art. 3º - Os membros da comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andaraí/BA, em 22 de julho de 2020.

**JOÃO LÚCIO PASSOS CARNEIRO**  
**Prefeito de Municipal**

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000  
CNPJ: 13.922.570/0001-80  
[gabinetedoprefeitopma@gmail.com](mailto:gabinetedoprefeitopma@gmail.com)  
Telefone: 75 3335 2119





**MUNICÍPIO DE ANDARAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO N. 2.017, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

*Nomeia pregoeiro e equipe de apoio do  
município de Andaraí.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia, para o exercício de 2020, MOISÉS MOURA FILHO pregoeiro do município de Andaraí e os servidores abaixo indicados como integrantes da equipe de apoio do pregoeiro, a saber:

- I. Hogana Brícia Lopes e Lopes;
- II. Rauai de Rui Oliveira Marques;
- III. Caroline Oliveira Pereira.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2020.

**JOÃO LÚCIO PASSOS CARNEIRO**

**Prefeito Municipal**

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000  
CNPJ: 13.922.570/0001-80  
[gabinetedoprefeitopma@gmail.com](mailto:gabinetedoprefeitopma@gmail.com)  
Telefone: 75 3335 2119

